



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 26/03/2024
(Assinatura)
Servidor

Dispõe sobre a participação somente de nativos nas competições náuticas do município de Amontada, proibindo assim, que pessoas de municípios vizinhos participem das competições.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica proibido a participação de pessoas de outros municípios nas competições náuticas das regatas de Amontada, como Icarai, Moitas e Caetanos, podendo competir somente nativos do litoral amontadense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 26 de março de 2024.

Narcélio
NARCELIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTÓCOLO
Recebido em: 26/03/2024
Servidor: Eliz
Matrícula: 791

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(Aprovado (Desaprovado
(Arquivado
Em, 26/03/2024

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

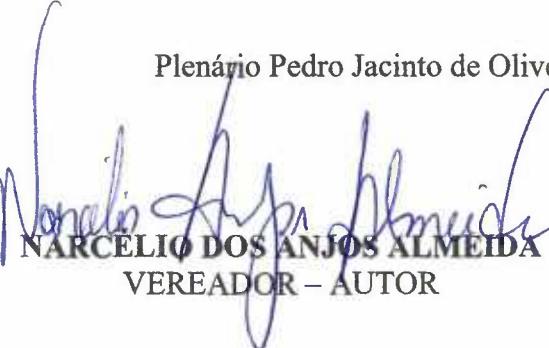
Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2024

Autoria: Narcélio dos Anjos Almeida

Sabemos o quanto é importante para a cultura de nossos nativos os eventos em que ocorrem as competições náuticas, as Regatas. E com o objetivo de preservar essa tradição, é de grande valia que seja permitida a participação somente dos nativos, pessoas do litoral amontadense.

Pois nota-se a presença de pessoas de outros municípios nas competições náuticas, o que não seria justo, pois tira a oportunidade dos nativos que investem para participar, além de ser uma cultura do povo do litoral amontadense. Portanto, para assegurar que essa cultura seja preservada, é essencial que somente nativos do litoral do município participem dessas competições.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 26 de março de 2024.


NARCELIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR – AUTOR